

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 007/2025

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Tendo como o propósito de estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Medicamentos Não Básicos do CAPS.

### 2. REQUISITANTE

Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. OBJETIVO

O objetivo principal é de executar um bom funcionamento e desenvolvimento dos serviços médicos, atendendo as necessidades da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde e do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, com a finalidade de utilização e distribuição para a população do município.

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os serviços em questão, têm como objetivo, executar um bom funcionamento e desenvolvimento dos serviços médicos, atendendo as necessidades da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde e do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, com a finalidade de utilização e distribuição para a população do município, pois, a não aquisição compromete a execução dos serviços hospitalares e a suspensão da prestação dos serviços ofertados à população.

### 5. ENQUADRAMENTO LEGAL:

Base Legal: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021(Art. 6, Art. 18)

### 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

a) Os medicamentos, objeto da aquisição, devem ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do pedido de compra através da nota de empenho enviado ao fornecedor, em remessa única ou parcelada, no endereço indicado no Edital (Rua Ascânio Tubino, 734 - Centro, Quaraí/RS), dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos constantes do Termo de Referência.

b) As artes e modelos serão fornecidas pela contratada, passando por aprovação da secretaria requisitante;

c) os medicamentos deverão ser entregues, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, no endereço: Rua Ascânio Tubino nº 734, Centro Quaraí/RS CEP 97560-000

d) Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

**7.1.** O método para estimativa de preços atende à Instrução Normativa nº 05/2014, no parágrafo (§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017 (§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente).

**7.2.** Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de prestação de serviços comum na Administração Pública, foram verificadas diversas contratações similares, sendo apresentados três ou mais orçamentos, conforme o Painel de Preços.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pelas Secretarias Municipais e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

## 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as necessidades levantadas por cada setor, bem como o número de campanhas e pautas de caráter educativo relacionadas à saúde da população, que necessitam a devida publicidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, durante período de 01 (um) ano, baseando-se em relatórios de consumo anteriores.

Para o ano de 2025, estima-se como necessário para atendimento dos serviços o quantitativo abaixo estimado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MÉDIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	AKINETON, CLORIDRATO DE BIPERIDENO, 2 MG (ÉTICO)	R\$ 0,64	3.000	R\$ 1.920,00
02	ALPRAZOLAM, 1 MG	R\$ 0,25	50.000	R\$ 12.500,00
03	ANAFRANIL, CLORIDRATO CLOMIPRAMINA, 25 MG (ÉTICO)	R\$ 3,17	3.000	R\$ 9.510,00
04	ARIPIPRAZOL, 10 MG	R\$ 2,95	900	R\$ 2.655,00
05	CITALOPRAM, 20 MG	R\$ 0,46	30.000	R\$ 13.800,00
06	CLOBAZAM, 10 MG	R\$ 1,09	4.000	R\$ 4.360,00

07	CLOZAPINA, 100 MG	R\$ 7,50	2.000	R\$ 15.000,00
08	DAFORIN, CLORIDRATO DE FLUOXETINA, 20MG/ML, ORAL - GOTAS	R\$ 68,45	200	R\$ 13.690,00
09	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG	R\$ 2,41	6.000	R\$ 14.460,00
10	HALDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30,00 ML	R\$ 19,20	200	R\$ 3.840,00
11	HALOPERIDOL, 70,52 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 9,62	1.000	R\$ 9.620,00
12	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	R\$ 0,64	10.000	R\$ 6.400,00
13	LAMOTRIGINA, 100 MG	R\$ 0,68	5.000	R\$ 3.400,00
14	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG	R\$ 1,91	15.000	R\$ 28.650,00
15	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG	R\$ 1,40	15.000	R\$ 21.000,00
16	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG	R\$ 0,77	9.000	R\$ 6.930,00
17	MIRTAZAPINA, 45 MG	R\$ 3,98	900	R\$ 3.582,00
18	MORFINA, CLORIDRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 4,94	500	R\$ 2.470,00
19	MORFINA, SULFATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	R\$ 56,48	200	R\$ 11.296,00
20	MORFINA, SULFATO, 30MG	R\$ 3,11	4.000	R\$ 12.440,00
21	OLANZAPINA, 10 MG	R\$ 2,24	6.000	R\$ 13.440,00
22	OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	R\$ 35,95	200	R\$ 7.190,00
23	OXCARBAZEPINA, 600 MG	R\$ 2,19	10.000	R\$ 21.900,00
24	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG	R\$ 1,06	70.000	R\$ 74.200,00
25	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	R\$ 0,58	30.000	R\$ 17.400,00
26	PERICIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	R\$ 12,89	200	R\$ 2.578,00
27	PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	R\$ 24,41	200	R\$ 4.882,00
28	PREGABALINA, 150 MG	R\$ 1,43	20.000	R\$ 28.600,00
29	QUETIAPINA, 100 MG	R\$ 1,14	80.000	R\$ 91.200,00
30	QUETIAPINA, 25 MG	R\$ 0,54	80.000	R\$ 43.200,00
31	RISPERIDONA, 1 MG	R\$ 0,37	50.000	R\$ 18.500,00
32	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	R\$ 8,50	500	R\$ 4.250,00
33	RISPERIDONA, 2 MG	R\$ 0,45	20.000	R\$ 9.000,00
34	RISPERIDONA, 3 MG	R\$ 0,74	15.000	R\$ 11.100,00
35	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	R\$ 0,36	20.000	R\$ 7.200,00
36	SOLIFENACINA, SAL SUCCINATO, 10 MG	R\$ 3,16	2.000	R\$ 6.320,00
37	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG	R\$ 1,89	6.000	R\$ 11.340,00
38	TOPIRAMATO, 25 MG	R\$ 0,46	20.000	R\$ 9.200,00
39	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	R\$ 0,95	50.000	R\$ 47.500,00
40	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 3,34	400	R\$ 1.336,00
41	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 37,5 MG	R\$ 0,98	15.000	R\$ 14.700,00
42	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG	R\$ 1,04	20.000	R\$ 20.800,00

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, artigo 17, § 2º, e artigo 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado da contratação é de R\$ 663.359,00

Considerando o Art. 6º da IN nº 73/2020, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três ou mais preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

## **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A presente contratação poderá ser dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tendo como objetivo permitir que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, conforme sua necessidade, diante da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

## **13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Pretende-se, com o presente processo licitatório viabilizar aquisição/contratação dos itens descritos nesta solução, com o melhor preço e a qualidade que atenda a especificação correspondendo a necessidade da Unidade requisitante, dessa forma assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## **14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Após a realização deste Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e após aprovado, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço.

A licitação estando homologada e as atas assinadas poderão ser feitas as contratações para aquisição dos itens licitados.

## **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

## **16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.

### **16.1. Justificativa da Viabilidade**

Este setor declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor competente.

## 17. RESPONSÁVEIS

Elie! Moreira Lopes  
**Responsável pelo planejamento**

Mauro Ely De Almeida  
**Secretário Municipal de Saúde**

Município de Quaraí-RS, 22 de agosto de 2025.